

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE EXECUTIVO

Ano IV - Número: DCCLV de 20 de Dezembro de 2024
DATA: 20/12/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 8836712888
E-mail: diariooficial@tiangua.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV. MOISÉS MOITA, Nº 785 PLANALTO

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Tianguá



Assinado eletronicamente por:
Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves
CPF: ***.025.413-**
em 20/12/2024 18:51:00
IP com nº: 192.168.1.221
www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=773

SUMÁRIO

LICITAÇÃO

- ✦ EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO: 082901/2019-SAÚDE/2024 - CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE
- ✦ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 16122401SESA/2024 - AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS

DECRETOS

- ✦ DECRETO: 55/2024 - DISPÕE SOBRE OS FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS, DEFINE O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL NO ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO:
082901/2019-SAÚDE/2024**

MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE. EXTRATO DO 8º ADITIVO DE CONTRATO N° 082901/2019-SAÚDE. Decorrente do **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H.** O presente aditivo acresce o quantitativo contratual em aproximadamente 4,7%, o que corresponde ao acréscimo mensal de R\$ 40.208,50 (quarenta mil duzentos e oito reais e cinquenta centavos), majorando o contrato para o valor mensal de R\$ 981.258,50 (Novecentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Signatários: **MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE – Secretaria de Saúde**, representada pela Secretária Municipal, Sra. **FLÁVIA ARAÚJO CARDOSO PROCÓPIO** e de outro lado a empresa **INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA**, representada pelo Sr. **VITOR HENRIQUE MACHADO GOMES**. Tianguá-CE, 20 de dezembro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
16122401SESA/2024**

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, do Município de Tianguá torna público o Extrato do Instrumento Contratual N° **16122401SESA**, resultante do Pregão Eletrônico n° **PE13/2024-DIV**. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA-CE.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 06 0601 10 122 0007 2.037 – Gestão e Manutenção das Atividades da SECRETARIA DE SAÚDE. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Fonte de Recursos: 1500100200. VALOR GLOBAL: R\$ 3.386,00 (Três mil trezentos e oitenta e seis reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: vigerá até 31 de Dezembro de 2024. CONTRATADA: **KM OLIVEIRA DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ de n° 34.655.687/0001-15. ASSINA PELA CONTRATADA: Kayllon Manoel Oliveira da Silva, **CPF: 047.866.203-35**. ASSINA PELA CONTRATANTE: Flávia Araújo Cardoso Procópio – Secretária de Saúde. Prefeitura Municipal de Tianguá - CE, 16 de Novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - DECRETO: 55/2024

DECRETO N° 55/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS, DEFINE O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL NO ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CEARÁ, ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA, no exercício de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o inciso VI do artigo 94 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de organização do Calendário Municipal para o desenvolvimento do serviço público;

CONSIDERANDO que o planejamento dos trabalhos de todas as Secretarias Municipais é de extrema importância e depende da definição de algumas datas comemorativas para o bom desempenho público;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no Feriados e nas datas as quais serão decretadas Ponto Facultativo.

DECRETA:

Art. 1º - São feriados definidos em Lei Federal, Estadual e Municipal que ocorrerão no ano de 2025:

- I-** 1º de janeiro (quarta-feira): Confraternização Universal (Feriado Nacional – Lei Federal N° 662/49);
- II-** 19 de março (quarta-feira): Dia de São José, padroeiro do Estado do Ceará (Feriado Municipal – Lei Municipal N° 1.093/18);
- III-** 25 de março (terça-feira): Data Magna do Ceará (Feriado Estadual – artigo 18, parágrafo único, da



Constituição do Estado do Ceará c/c Lei Federal Nº 9.093/95);

IV- 18 de abril (sexta-feira): Sexta-Feira da Paixão (Feriado Nacional – Lei Federal Nº 9.093/95);

V- 21 de abril (segunda-feira): Tiradentes (Feriado Nacional – Lei Federal Nº 662/49);

VI- 1º de maio (quinta-feira): Dia do Trabalho (Feriado Nacional – Lei Federal Nº 662/49);

VII- 26 de julho (sábado): Festa da Padroeira Senhora Santana (Feriado Municipal – Lei Municipal Nº 161/95);

VIII- 31 de julho (quinta-feira): Emancipação Política do Município (Feriado Municipal – Lei Municipal Nº 161/95);

IX- 7 de setembro (domingo): Independência do Brasil (Feriado Nacional – Lei Federal Nº 662/49);

X- 4 de outubro (sábado): Festa de São Francisco (Feriado Municipal – Lei Municipal Nº 161/95);

XI- 12 de outubro (domingo): Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional – Lei Federal Nº 6.802/80);

XII- 2 de novembro (domingo): Finados (Feriado Nacional – Lei Federal Nº 662/49);

XIII- 15 de novembro (sábado): Proclamação da República (Feriado Nacional – Lei Federal Nº 662/49);

XIV- 20 de novembro (quinta-feira): Consciência Negra (Feriado Nacional – Lei Federal Nº 14.759/23);

XV- 25 de dezembro (quinta-feira): Natal (Feriado Nacional – Lei Federal Nº 662/49);

Art. 2º - Fica decretado Ponto Facultativo, no serviço público municipal, para o ano de 2025, os dias:

I- 3 a 5 de março (segunda-feira a quarta-feira): Carnaval e quarta-feira de cinzas;

II- 17 de abril (quinta-feira): Quinta-feira da Paixão;

III- 19 e 20 de junho (quinta-feira e sexta-feira): Corpus Christi e recesso;

IV- 27 de outubro (segunda-feira): antecipação do Dia do Servidor Público;

V- 24 de dezembro (quarta-feira): Véspera de Natal;

VI- 31 de dezembro (quarta-feira): Véspera de Ano Novo.

Art. 3º - Permanecerá em funcionamento nos Feriados e Pontos Facultativos os serviços essenciais, dentre os quais estão compreendidos a Unidade de Pronto atendimento – UPA, o Hospital e Maternidade Madalena Nunes, os que funcionem em Regime de Plantões como Hospitais, Unidades de Acolhimento Infantil e Socorros e de Urgência (Resgate e SAMU), os serviços atrelados à Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte – ASTT e os serviços de limpeza pública.

Art. 4º- Em caso de necessidade, os demais servidores do Município poderão ser convocados, pela autoridade superior, para a realização de serviços essenciais relacionadas as suas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Tianguá-CE, 20 de dezembro de 2024.

Alex Anderson Nunes da Costa

PREFEITO MUNICIPAL



EQUIPE DE GOVERNO

Alex Anderson Nunes da Costa
Prefeito

Elves Ronielly Carvalho de Lima
Câmara Municipal de Tianguá - CMT

Antonio Pinheiro do Nascimento
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e
Desenvolvimento Sustentável - SEAGRI

Marcello do Nascimento Nunes
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Hytallo Wadson da Costa Moita
Procuradoria Geral do Município -
PROCURADORIA

Flavia Araujo Cardoso Procopio
Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE

Joao Moita de Oliveira
Secretaria de Indústria, Comércio,
Desenvolvimento Econômico e
Empreendedorismo - SICOMDEE

Uritania Aguiar Ramos
Secretaria Municipal de Educação - SME

Mariane Ximenes Portela Pontes
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência
Social - TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Alberi Farrapo de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração -
ADMINISTRAÇÃO

Natanael Jose de Araujo
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio
Ambiente - SEUMA

Antonia Eduarda Barbosa Vieira
Controladoria Geral do Município -
CONTROLADORIA

Jose Nailton Rocha Pontes
Secretaria Municipal de Finanças - FINANÇAS

Salmi Francisco Lima Filho
Secretaria Municipal de Turismo - SETUR

Raphaelle Lourenco Terceiro
Gabinete do Prefeito - GABINETE

Cleonice Carneiro Jacinto
Secretaria Municipal de Cultura - CULTURA

Cleyoenos de Lima Fontenele
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e
Lazer - JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Nathaniel Mendes de Vasconcelos
Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte -
ASTT

